



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1161 Páginas 11

Guaratuba, 20 de dezembro de 2.024



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.182

Data: 18 de dezembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente Micro Região I, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 524/24 RH-JG, protocolado sob nº 54520/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Professor Docente Micro Região I, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Tamires Nicole Lemos de Souza

RG nº 14.675.948-4/PR e CPF/MF nº 123.379.059-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.184

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, conforme segue:

Aline da Silva Ferreira dos Santos;

Analice Aparecida Paixão de Macedo;

Camila de Arzão Miranda;

Diego Allan Lima;

Eduardo Lopes de Souza;

Eugênia Salvador Pereira;

Jeferson Jose da Silva Bertier;

Jessica Maria Gonsalves;

Joyce Zimmermann da Silva Alves;

Laurinda Todt;

Leonardo de Oliveira;

Maria Eduarda Arzão Nascimento;

Marley Esser;

Michele Fernanda da Silva;

Rafael Leonardo Portella;

Robson Luiz Echterhoff;

Sandro Luiz das Neves;

Vinicius Vidotti Ribeiro da Cruz;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.185

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, conforme segue:

Edinei de Oliveira;

Karina Fabiula Ciona Gabardo;

Marilza Duarte Viante;

Mario Luiz Flora;

Mario Rogerio Batista Prestes;

Murilo Cesar Penteadou;

Peterson Euclides Jungles;

Rodrigo Augusto Rodrigues;

Suelena Cristina Moro;

Vivian Lindbech Maciel.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.186

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, conforme segue:

Bruno Nicolas Machado Tarran;

Denise de Freitas;

João Pedro D' Oliveira Silva;

Klebia Pereira da Cruz Travassos;

Maristela Rocha;

Rafael Domingues Soveral da Silva;

Renata Benvinda;

Sebastião Marques dos Santos;

Willian Magalhaes de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.187

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, conforme segue:

Ana Claudia Osorio de Araujo Sousa Dal Col;

Angelita Custodia Bispo da Silva

Claudineia Boershausen;



Jeferson Honorato Moro;
Valterli Alves.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.188

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, conforme segue:

Eduardo da Fonseca Bientinezi;

Eloise Terezinha Ramos Barbosa;

Francili da Silveira;

Gilliard Cunha;

Heitor Matheus Maciel de Souza;

Jaime Batista Vieira;

Jhulia Evelyn Clarinda;

Luciano Francioli Kwiatkowski;

Maria Eduarda dos Anjos de Souza;

Marilena Fernandes Ferraz;

Marluce Gonçalves Pereira;

Rafaella Douve da Conceição;

Moises Gonçalves.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.189

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, conforme segue:

Jobe Eloy da Silva;

Manoeli Lopes;

Mariana Fontes Bom dos Santos;

Thais Renata dos Santos Milano;

Vera Lilian da Silva Correa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.190

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, conforme segue:

Adriana Milleo de Oliveira;

Bruna Pires;

Bruno Tigre Ferreira;

Daniele dos Santos Pinto Miotto;

Debora Cristina da Rosa;

Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni;

Gustavo Monfernatti Ferreira;

João Acacio dos Santos;

Norma Aparecida da Silva;

Pedro Henrique Martis Batista;

Rozangela Margarete Lavoratti Karam.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.191

Data: 20 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, conforme segue:

Airton Antonio de Assis;

Alcidia Mello Timoteo;

Ariane Faria da Silva;

Celcio Esquinca;

Daniel Theisen;

Debora Ribeiro Gonçalves;

Fernanda Plotecya;

Franciele da Silva;

Jessica Caroline Ramos;

Karini Santos Borges;

Kauan Batista;

Luthyelisson Christian Moraes Nascimento;

Maria de Fátima Antão Eloy;

Nathan Correa Pasciscenai;

Nilson Batista Junior;

Ostapa Kutianski;

Rui Sergio Jacobovski;

Valdir Nunes Filho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 26.192

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Adriana Correa Fontes, do cargo de Secretária Municipal da Cultura e do Esporte, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, Adriana Correa Fontes, do cargo de Secretária Municipal da Cultura e do Esporte, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.193

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Alexandre Polati, do cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Alexandre Polati, do cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.194

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Angelita Maciel da Silva, do cargo de Secretária Municipal da Administração, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, Angelita Maciel da Silva, do cargo de Secretária Municipal da Administração, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.195

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Cidalgo Jose Chinasso Filho, do cargo de Secretário Municipal da Pesca e Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Cidalgo Jose Chinasso Filho, do cargo de Secretário Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.196

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Claudio Luiz Dal Col, do cargo de Subprefeito Regional do Coroados, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Claudio Luiz Dal Col, do cargo de Subprefeito Regional do Coroados Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.197

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Diego Correa Elickar, do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Diego Correa Elickar, do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.198

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Donato Focaccia, do cargo de Secretário Municipal do Urbanismo, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Donato Focaccia, do cargo de Secretário Municipal do Urbanismo, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.199

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Edgar Fernandez, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Edgar Fernandez, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.200

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Erika Karolinne de Assis, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Erika Karolinne de Assis, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.201

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Gabriel Modesto de Oliveira, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Gabriel Modesto de Oliveira, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.202

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Jacson Jose Braga, do cargo de Secretário Municipal da Segurança Pública e Transito, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Jacson Jose Braga, do cargo de Secretário Municipal da Segurança Pública e Transito, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.203

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Karyna Brunetti Lucinda, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, Karyna Brunetti Lucinda, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.204

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Laoclark Odonizetti Miotto, do cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Laoclark Odonizetti Miotto, do cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.205

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Marcelo Bom dos Santos, do cargo de Procurador Fiscal, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Marcelo Bom dos Santos, do cargo de Procurador Fiscal, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.206

Data: 20 de dezembro de 2024
Súmula: Exonera, Maricel Auer Correa, do cargo de Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, Maricel Auer Correa, do cargo de Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 26.207

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Nilsa Ferraro Santos Borges, do cargo de Ouvidor Municipal, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, Nilsa Ferraro Santos Borges, do cargo de Ouvidor Municipal, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.208

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Paulo Zanoni Pinna, do cargo de Subprefeito Regional do Cubatão, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Paulo Zanoni Pinna, do cargo de Subprefeito Regional do Cubatão, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.209

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Ricardo Bianco Godoy, do cargo de Procurador Geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Ricardo Bianco Godoy, do cargo de Procurador Geral, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.210

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Thiago Augustus Simoni Macias Montoro, do cargo de Secretário Municipal da Habitação, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA: Art. 1º Fica exonerado, Thiago Augustus Simoni Macias Montoro, do cargo de Secretário Municipal da Habitação, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.211

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARILENE MOTTA BARBOSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 51029/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARILENE MOTTA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21782, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2.019, dia em que se manifestou expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.212

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 53074/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 15831, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2.024, dia em que se manifestou expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.213**

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 53946/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 20737, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2019, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos, para a obtenção da aposentadoria, considerando ainda, o prazo prescricional e a data do requerimento administrativo, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.214

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) EDNA LUIZA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 54444/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) EDNA LUIZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 214081, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2.023, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos, para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.215

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) DENISE MARIA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 54974/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) DENISE MARIA CORREA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21453, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2.024, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos, para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.216

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Regulamenta o artigo 225 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 fixando prazo para pagamento das taxas para renovação de Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício fiscal de 2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 31 de janeiro de 2025 como prazo limite para pagamento das taxas referentes à renovação dos Alvarás de Localização e Funcionamento, das empresas sediadas no Município, relativamente ao exercício fiscal de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.217

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Regulamenta os artigos 161, 162 e 163 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, fixando datas para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Declarado das Empresas do Município e de Empresas de Fora do Município para o Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, DECRETA:



Art. 1º Ficam estabelecidas as datas limite para declaração e os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, do exercício fiscal 2025, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANEXO I

ESTABELECE AS DATAS LIMITE PARA DECLARAÇÃO

EPAGAMENTO DO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -

ISSQN

RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DECLARADO EMPRESAS DO MUNICÍPIO E EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO		
COMPETÊNCIA	DATA PARA DECLARAÇÃO	DATA PARA PAGAMENTO
JANEIRO	19/02/2025	20/02/2025
FEVEREIRO	19/03/2025	20/03/2025
MARÇO	19/04/2025	20/04/2025
ABRIL	19/05/2025	20/05/2025
MAIO	19/06/2025	20/06/2025
JUNHO	19/07/2025	20/07/2025
JULHO	19/08/2025	20/08/2025
AGOSTO	19/09/2025	20/09/2025
SETEMBRO	19/10/2025	20/10/2025
OUTUBRO	19/11/2025	20/11/2025
NOVEMBRO	19/12/2025	20/12/2025
DEZEMBRO	19/01/2026	20/01/2026

DECRETO Nº 26.218

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ANDREA VELASCO GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 49831/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 20 de dezembro de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ANDREA VELASCO GONÇALVES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional n.º 14421, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 14.036,05 (quatorze mil, trinta e seis reais e cinco centavos) e anual de R\$ 168.432,60 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.219

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Edilson Garcia Kalat, do cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Edilson Garcia Kalat, do cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.220

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Gabrielle Leiria Silva, no cargo de Diretor de Benefícios no Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Gabrielle Leiria Silva, no cargo de Diretor de Benefícios no Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.221**

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Emerson Cesar Machado, do cargo de Diretor Contábil do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Emerson Cesar Machado, do cargo de Diretor Contábil do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.222

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Exonera, Edmundo Sadzinski Junior, do cargo de Diretor Jurídico do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Edmundo Sadzinski Junior, do cargo de Diretor Jurídico do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.223

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 532/24/RH-JG, protocolado sob nº 55671/24 e determinação judicial, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Daniele dos Santos Nascimento

RG nº 15.595.309-8/PR e CPF/MF nº 928.948.015-72

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 15.131**

Data: 20 de dezembro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 2 a 31 de janeiro de 2.025, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local
5665-1	Suellen Koslowski Vieira	CMEI Josefa Lopes dos Santos
5522-1	Queli Cristina da Conceição	CMEI Josefa Lopes dos Santos
15026-1	Bruna Caroline Lima	CMEI Josefa Lopes dos Santos
7757-1	Priscila Vidovix Saad Tavares	CMEI Josefa Lopes dos Santos
15603-1	Tauana Rodrigues Torres	CMEI Josefa Lopes dos Santos
7963-1	Gislaine Rosa	CMEI Josefa Lopes dos Santos
15772-1	Mariane Cristine Rosa Guinzelli	CMEI Josefa Lopes dos Santos
15410-1	Tamires Gonçalves	CMEI Josefa Lopes dos Santos
7842-1	Flávia Regina da Silva	CMEI Silmara Farias de Souza
15170-1	Daniele da Silva	CMEI Silmara Farias de Souza
15014-1	Tainá Nascimento Perez Mioduski	CMEI Silmara Farias de Souza
15273-1	Lizandra Silveira de Maia Alves	CMEI Silmara Farias de Souza
5763-1	Ilária de Fátima Alexandre de Loyola	CMEI Silmara Farias de Souza
5764-1	Karina da Silva	CMEI Silmara Farias de Souza
15165-1	Anita da Silva Michelowski Ribeiro	CMEI Silmara Farias de Souza
7670-1	Alexandra Júlio Pimentel	CMEI Silmara Farias de Souza
5767-1	Ayla Canarin Ribeiro	CMEI Silmara Farias de Souza
5785-1	Analu Amaral de Azevedo	CMEI Silmara Farias de Souza
5678-1	Brendali Costa Mendes	CMEI Silmara Farias de Souza
7992-1	Mônica Cristiane Santos Vaz	CMEI Raio de Sol
7748-1	Ismaiara Júlia Hofer	CMEI Raio de Sol
7637-1	Eloisa Aparecida da Rosa	CMEI Raio de Sol
7994-1	Fernanda Sinhori Santos	CMEI Raio de Sol
21732-1	Jucimara da Silva D'Oliveira	CMEI Raio de Sol
15009-1	Keli Cristina de Marchi	CMEI Raio de Sol



5486-1	Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia	CMEI Raio de Sol
15590-1	Débora Ferreira de França	CMEI Raio de Sol
22201-1	Margarete da Conceição	CMEI Raio de Sol
15361-1	Evandra Luisa Gonsalves	CMEI Raio de Sol
5578-1	Fernanda de Lima	CMEI Raio de Sol
15464-1	Kelly Muller de Moura	CMEI Raio de Sol
5721-1	Mayara Tereza Souza Braz Candido	CMEI Peixinho Dourado
5585-1	Bruna Carolini Souza Braz	CMEI Peixinho Dourado
15714-1	Taiane Nascimento Perez	CMEI Peixinho Dourado
5768-1	Cleiciane dos Santos Simão	CMEI Peixinho Dourado
15080-1	Milena Cristina Schmitt	CMEI Peixinho Dourado
5586-1	Karen Murine de Almeida Gonçalves	CMEI Peixinho Dourado
15462-1	Suelem Patricia da Silva Evaristo	CMEI Peixinho Dourado
5524-1	Franciele Cassiana da Silva	CMEI Peixinho Dourado
21709-1	Olívia Maria Leandro Santana	CMEI Peixinho Dourado

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 2 a 31 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS EM CASINHAS NATALINA.

RESULTADO

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo torna pública a chamada que visa atrair empresas interessadas em instalar as Casinhas Natalinas de gastronomia e de bebidas a serem instaladas na Praça Coronel Alexandre Mafra, no centro de Guaratuba-PR

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

Apresentaram interesse em instalar casinhas natalinas os seguintes interessados

- 1.PROTOCOLO 54907/2024 – Braulio Augusto Pedrotti Ltda
- 2.PROTOCOLO 55068/2024 – Adriano Trevisan & Cia Ltda
- 3.PROTOCOLO 55077/2024 – Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 4.PROTOCOLO 55078/2024 - Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 5.PROTOCOLO 55079/2024 - Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 6.PROTOCOLO 55171/2024 – Luiz Carlos de Souza Brito
- 7.PROTOCOLO 55237/2024 – Luiz Carlos Tonello

Restando habilitados as seguintes inscrições:

- 1.PROTOCOLO 54907/2024 – Braulio Augusto Pedrotti Ltda
- 2.PROTOCOLO 55068/2024 – Adriano Trevisan & Cia Ltda
- 3.PROTOCOLO 55077/2024 – Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 4.PROTOCOLO 55078/2024 - Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 5.PROTOCOLO 55079/2024 - Kenelly Paulina Taborda Barbiero
- 6.PROTOCOLO 55171/2024 – Luiz Carlos de Souza Brito
- 7.PROTOCOLO 55237/2024 – Luiz Carlos Tonello

Guaratuba, 19 de dezembro de 2024.

Adriana Corrêa Fontes

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo Dec. 26.067/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1).CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº05/2024 – SMCT

2).A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para utilização do Largo da Carioca, para realização de feiras de artesanato.

3)RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Deverão ser protocolados via protocolo online no Portal da Prefeitura Municipal de Guaratuba por meio eletrônico na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/> no link "E-Protocolo/ PEM". O prazo para envio dos documentos será até o dia 30/12/2024, exclusivamente de forma digital.

4).EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>

5).FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante solicitação através do endereço eletrônico: sec.turismo@guaratuba.pr.gov.br

Telefones: (41) 3472-8643

Guaratuba, 20 de dezembro de 2024.

Adriana Corrêa Fontes

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Decreto nº 26.067/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – LEI 13.019/2014

ADITIVO Nº 001

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com sede na rua Doutor João Cândido, nº 198, Bairro Centro, CEP 83280-000, neste ato representado pelo Prefeito de Guaratuba o senhor ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.365.805-7 – SSP/PR, inscrito sob o CPF nº 018.691.799-60, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a organização da Sociedade Civil Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba - APADVG, de Guaratuba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.565/0001-38, com sede na Rua Patrício Vidal de Braga, nº 1128, Bairro Cohapar, CEP 83.280-000, neste ato representado por sua presidente, senhor MAURILIO LUÍS PASSARIN, brasileiro, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, datado em 15 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Valor global: R\$ R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Prazo da execução: 20/08/2024 a 31/12/2024

Prazo do aditivo: 31/12/2024 a 20/02/2025

Dotação Orçamentária: 06.002.12.243.0013.2.183

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Fundamento: Solicitação de prazo para entrega e instalações dos móveis.



Autoridade: ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Representante da entidade: MAURILIO LUÍS PASSARIN –
Presidente da APADVG
Data da celebração: 19/12/2024.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura
Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Erika Karolline de Assis – Chefe de Gabinete
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito
Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do
Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro santos Borges – Ouvidora Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados
Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br